



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática
Comissão de Bolsas

EDITAL Nº 01/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA - PPGEMAT

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEMAT), do Instituto de Física e Matemática (IFM) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), torna pública a abertura de Processo Seletivo para Bolsistas, com o objetivo de preenchimento de UMA vaga conforme descrito no item IV deste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se para este Processo Seletivo, estudantes regularmente matriculados no PPGEMAT/UFPel.

1.1 As inscrições serão realizadas, no período de **16 a 20 de outubro de 2020**, via e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com.

1.2 A mensagem de solicitação de inscrição deve ter por título do e-mail a expressão “Inscrição Seleção de Bolsa – Nome” e conter no corpo do e-mail o texto padrão:

Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital 01/2020 da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática (PPGEMAT/UFPel) e mediante esta mensagem, que contém em anexo toda a documentação necessária, solicito a minha inscrição, para concorrer a bolsa.

1.3 Na mensagem de inscrição, o candidato precisa anexar os seguintes documentos:

1.3.1. Cópia digital da Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista (nomear o arquivo com as iniciais do seu nome, seguido do conteúdo, *por exemplo, DSH_RG.pdf*);

1.3.2 Currículo Lattes atualizado e comprovado (*utilizar o Modelo de currículo Completo; Período de atuação profissional: desde o ano de 2010*, e nomear o arquivo com iniciais do seu nome, seguido do conteúdo, *por exemplo, DSH_Lattes.pdf*);

1.3.2.1 A comprovação do Currículo Lattes deve ser feita mediante comprovantes digitais e digitalizados (arquivos de texto e imagens). Os comprovantes devem ser nomeados com as iniciais do seu nome, seguido do conteúdo, conforme a seção do Lattes (*por exemplo, DSH_GRADUACAO.pdf; DSH_ATUACAO_PROF_1[1].pdf; DSH_ARTIGO_COMPLETO-1[2].pdf; DSH_RESUMO_EXPANDIDO_CONGRESSOS-3².pdf; DSH_APRESENTACOES-10².pdf*).

1.4 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail específico da Comissão de Bolsas ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção de bolsista de mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições:** de 16 a 20 de outubro de 2020, pelo e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com, conforme item 1 deste Edital.
- **Homologação das inscrições:** 21 de outubro de 2020, no site do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).
- **Avaliação do Currículo:** de 22 a 23 de outubro de 2020.
- **Divulgação do resultado:** 24 de outubro de 2020, no site do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).
- **Recurso:** 26 de outubro de 2020.
- **Homologação do resultado final:** 27 de outubro de 2020, no site do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).

2.2 A homologação da inscrição depende do envio da documentação conforme descrito no item 1.2 deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 O processo seletivo, coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGEMAT, terá caráter classificatório, e será realizado por meio de análise do Currículo Lattes, conforme o Anexo.

3.2 A nota final será a resultante do somatório da pontuação do candidato em cada quesito.

4. DAS VAGAS

4.1 Será ofertada uma vaga de bolsa estratégica UFPeI com duração de 1 (um) ano.

4.2 O desempenho do estudante contemplado com bolsa é avaliado, a cada seis meses, pela Comissão de Bolsas, orientador e colegiado do Programa, para renovação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados são divulgados por meio de lista, organizada em ordem de classificação, publicada na página do PPGEMAT (wp.ufpel.edu.br/ppgemat).

5.2 O primeiro colocado deve ter conta corrente individual no Banco do Brasil, preencher o Termo de Compromisso (solicitado à Secretaria do PPGEMAT), devidamente assinado pelo candidato e pelo respectivo orientador, e envia-lo ao PPGEMAT até dia **30 de outubro de 2020**.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos aos resultados, da homologação das candidaturas e da fase da análise do currículo, deverão ser encaminhados, para o e-mail específico da Comissão de Bolsas: ppgemat.bolsas.ufpel@gmail.com, no prazo de até 24 horas, contadas a partir das suas divulgações.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGEMAT, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.2 O que não estiver previsto neste Edital, segue as determinações da CAPES relativas à concessão de Bolsas de Mestrado.

7.3 Reitera-se a exigência de dedicação exclusiva ao PPGEMAT, prevista pelos órgãos de fomento, e confirmada pelo Colegiado do Programa.

7.4 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas juntamente com o Colegiado do PPGEMAT.

Pelotas, 15 de outubro de 2020.

Comissão de Bolsas do PPGEMAT

Profa. Dra. Daniela Stevanin Hoffmann

Prof. Dr. Andre Luis Andrejew Ferreira

Coordenadora do PPGEMAT

Profa. Dra. Thaís Philipsen Grützmann

ANEXO - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - BOLSAS PPGEMAT				
NOME DO ALUNO:		DATA:		
AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO CURRÍCULO LATTES				
	DISCRIMINAÇÃO	Valor por item	Número de itens	Valor Final
1	1- GRADUAÇÃO			
	1.1 - Participação em projetos de pesquisa (por semestre)	0,3		0,0
	1.2 - Participação em projetos de ensino (por semestre)			

		0,3		0,0
	1.3 - Participação em projetos de extensão (por semestre)	0,3		0,0
	1.4 - Participação como monitor (por semestre)	0,2		0,0
		TOTAL ITEM 1		0,00
2	2 - FORMAÇÃO CONTINUADA			
	2.1 - Mestrado concluído - Scritu Sensu	2,0		0,0
	2.2 - Especialização concluída - Lato Sensu	1,0		0,0
	2.3 - Especialização em andamento - Lato Sensu	0,5		0,0
	2.4 - Cursos de extensão (a cada 20hs)	0,2		0,0
	2.5 - Cursos de capacitação em Educação (a cada 20hs)	0,1		0,0
		TOTAL ITEM 2		0,00
3	3 - DOCÊNCIA			
	3.1 - Cursos preparatórios (a cada 1 ano completo)	0,1		0,0
	3.2 - Educação Básica (a cada 1 ano completo)	0,2		0,0
	3.3 - Ensino Superior (a cada 1 ano completo)	0,2		0,0
		TOTAL ITEM 3		0,00
4	4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
	4.1 - Publicação de Resumo em anais de evento	0,1		0,0
	4.2 - Publicação de Resumos Expandidos em anais de eventos	0,2		0,0
	4.3 - Publicação de artigo completo em anais de eventos	0,5		0,0
	4.4 - Publicação de artigos completos em periódicos	1,5		0,0
	4.5 - Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,0		0,0
	4.6 - Publicação de livro com ISBN	1,5		0,0
	4.7 - Apresentação de trabalhos em eventos	0,2		0,0
	4.8 - Ministras oficinas ou minicursos (eventos, escolas, ...)	0,3		0,0
	TOTAL ITEM 4		0,00	
5	5 - DEMAIS COMPROVANTES			
	5.1 - Participação em eventos	0,1		0,0
	5.2 - Organização de evento	0,2		0,0
	5.3 - Tutor em ensino (a cada 1 ano completo)	0,3		0,0
	5.4 - Docência voluntária (por	0,3		0,0

instituição/projeto/programa)			
5.5 - Palestras ministradas ou participação em mesa redonda	0,4		0,0
5.6 - Produção de Vídeos	0,2		0,0
5.7 - Premiação Acadêmica	0,5		0,0
5.8 - Bolsista CNPq, FAPERGS, PIBID, Residência, UAB, outros (por semestre)	0,5		0,0
	TOTAL ITEM 5		0,00
	TOTAL		0,00

[1] Utilize a ordem registrada no Lattes.

[2] Utilize a numeração da seção do Lattes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA STEVANIN HOFFMANN, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 15/10/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ANDREJEW FERREIRA, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 15/10/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS PHILIPSEN GRUTZMANN, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática**, em 15/10/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1085883** e o código CRC **FD409FC9**.